Balanço Financeiro - FEVEREIRO 2007

Anexo 13, da Lei 4.320/64

Receita		Despesa	
I - Orçamentária		I - Orçamentária	
		Despesa por Funções	
		Legislativa	50.684.995,09
		Totais	50.684.995,09
II - Extra-orçamentária		II - Extra-orçamentária	
Realizável	60.375,96	Realizável	60.375,96
Empenhos a Pagar	2.098.800,78	Restos a Pagar	6.525.446,23
Empenhos a Liquidar	24.979.251,24	Depósitos de Diversas Origens	3.548.962,98
Depósitos de Diversas Origens	4.703.461,41	Depósitos Diversos Vinculados	200.000,00
Rendimentos de Aplicações Vinculadas	10.549,08	Outras Interferências Financeiras	0,00
Devoluções à PMSP	0,00	Devoluções à PMSP	0,00
Receita Extra-Orçamentária FECAM	689.763,40	Receita Extra-Orçamentária FECAM	419,01
Outras Interferências Financeiras	751.781,26		
Transferências Financeiras	30.701.000,00		
Totais	63.994.983,13	Totais	10.335.204,18
Saldo do Ano Anterior		Saldo Para o Ano Seguinte	
Disponível		Disponível	
Bancos - C/Movimento	7.673,14	Bancos - C/Movimento	16.471,13
Bancos - C/Aplicação	33.852.125,26	Bancos - C/Aplicação	37.907.562,05
Bancos - C/Vinculada	1.189.083,96	Bancos - C/Vinculada	1.199.633,04
Valores em Trânsito	1.100.000,00	Valores em Trânsito	0,00
Totais	36.148.882,36	Totais	39.123.666,22
Total Geral	100.143.865,49	Total Geral	100.143.865,49

Nota explicativa: Demonstração ajustada conforme os princípios estabelecidos pelas Portarias STN/SOF 163/01 e STN 339/01

MANOEL J. NOGUEIRA NETO
CONTADOR
CRC 127.622

JOSIVALDO PEREIRA E SILVA
SUPERVISOR SGA 23
CRC 162.902

JOÃO BEZERRA DE MENEZES
SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE, MATERIAIS E GESTÃO DE CONTRATOS

SUPERVISÃO DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO - SGP.23

DECRETO LEGISLATIVO Nº 64 DE 09 DE MAIO DE 2007
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/07)
(VEREADOR BETO CUSTÓDIO - PT)

Concede o Título de Cidadã Paulistana à Sra. Therezinha Helena Martins de Almeida.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º Fica concedido à Sra. Therezinha Helena Martins de Almeida o Título de Cidadã Paulistana.
Art. 2º A concessão do referido título será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º O presente decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 17 de maio de 2007.
O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues
Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 17 de maio de 2007.
O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

DECRETO LEGISLATIVO Nº 65 DE 09 DE MAIO DE 2007
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/07)
(VEREADOR NATALINI - PSDB)

Concede Título de Cidadão Paulistano ao coordenador de movimentos populares Elgito Alves de Boaventura.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º Fica concedido ao coordenador de movimentos populares Elgito Alves de Boaventura o Título de Cidadão Paulistano.
Art. 2º A outorga da referida homenagem será efetuada em Sessão Solene, a ser especialmente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 17 de maio de 2007.
O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues
Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 17 de maio de 2007.
O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

DECRETO LEGISLATIVO Nº 66 DE 09 DE MAIO DE 2007
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/07)
(VEREADOR JOSÉ FERREIRA-ZELÃO - PT)

Concede à Sra. Alexandrina Galdino do Amaral o Título de Cidadã Paulistana.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º Fica concedido à Sra. Alexandrina Galdino do Amaral o Título de Cidadã Paulistana.
Art. 2º A entrega do referido título será efetuada em Sessão Solene para esse fim convocada.
Art. 3º As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 17 de maio de 2007.
O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues
Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 17 de maio de 2007.
O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

DECRETO LEGISLATIVO Nº 67 DE 09 DE MAIO DE 2007
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/07)
(VEREADOR NATALINI - PSDB)

Concede Título de Cidadão Paulistano ao médico Dr. Fernando José de Nóbrega.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º Fica concedido ao Prof. Dr. Fernando José de Nóbrega o Título de Cidadão Paulistano.
Art. 2º A outorga da referida homenagem será efetuada em Sessão Solene, a ser especialmente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 17 de maio de 2007.
O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues
Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 17 de maio de 2007.
O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

DECRETO LEGISLATIVO Nº 68 DE 09 DE MAIO DE 2007
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/07)
(VEREADORA SONINHA - PT)

Concede Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Prem Rawat, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º Fica concedido ao Sr. Prem Rawat o Título de Cidadão Paulistano.
Art. 2º A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene, a ser convocada previamente pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 17 de maio de 2007.
O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues
Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 17 de maio de 2007.
O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

DECRETO LEGISLATIVO Nº 69 DE 09 DE MAIO DE 2007
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/07)
(VEREADORA NOEMI NONATO - PSB)

Dispõe sobre a concessão de homenagem em forma de Salva de Prata ao Programa Mosaico na TV e a seu fundador, Sr. Francisco Gotthilf, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º Fica concedida a Salva de Prata ao Programa Mosaico na TV, que completa 46 anos ininterruptos no ar, no dia 16/07/2007, e a seu fundador, produtor e diretor, Sr. Francisco Gotthilf.
Art. 2º A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de São Paulo, 17 de maio de 2007.
O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues
Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 17 de maio de 2007.
O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

DECRETO LEGISLATIVO Nº 70 DE 09 DE MAIO DE 2007
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/07)
(VEREADOR MILTON LEITE - PMDB)

Dispõe sobre a outorga da Medalha Anchieta e do Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Dr. Santino Nunes Lacanna.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º Fica concedido ao Dr. Santino Nunes Lacanna a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo.
Art. 2º A entrega das referidas honrarias será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 17 de maio de 2007.
O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues
Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 17 de maio de 2007.
O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

DECRETO LEGISLATIVO Nº 71 DE 09 DE MAIO DE 2007
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/07)
(VEREADOR EDIVALDO ESTIMA - PPS)

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Luiz Gonzaga Lira.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º Fica concedido ao Sr. Luiz Gonzaga Lira o Título de Cidadão Paulistano.
Art. 2º A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de São Paulo, 17 de maio de 2007.
O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues
Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 17 de maio de 2007.
O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DIA 18 DE MAIO - SEXTA - FEIRA
09:00 - 19:00 horas
Exposição: "Natureza" doa artista plástico Gilberto da Silva Pedreira
Hall Social Térreo
Vereador Natalini - PSDB

13:30 - 18:00 horas
Reunião de Assessoria
Sala Oscar Pedroso Horta 1º SS(Sala"B")
Vereador Francisco Chagas - PT

14:00 - 17:00 horas
Reunião com o Grupo de Articulação de Moradia do Idoso da Capital - GARMIC
Auditório Prestes Maia 1º andar
Vereador José Américo - PT

17:00 - 21:00 horas
Reunião com o Sindicato dos Músicos
Sala Tiradentes 8º andar
Vereadora Soninha - PT

19:00 - 22:00 horas
Solenidade em Comemoração ao 100º Aniversário de Nascimento do Senhor Hajj Ahmed Abdul Ghany El Hayek
Plenário 1º de Maio 1º andar
Vereador Adilson Amadeu - PTB

19:00 - 22:00 horas
Sessão Solene de entrega do Título de Cidadão Paulistano ao Doutor Biagio Di Martino
Salão Nobre 8º andar
Vereador Ademir da Guia - PR

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Antonio Carlos Caruso**

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO PRESIDENTE
Promovendo o enquadramento nos termos da Lei 13.877/04:
162/2007 - Adriana Ruis, reg.TC 693, no cargo de Auxiliar Técnico de Fiscalização, nível 5, vencimento básico QTC-13, a partir de 7.4.2007.
164/2007 - Maria Arminda Gonçalves Pinto, reg.TC 738, no cargo de Auxiliar Técnico de Fiscalização, nível 5, vencimento básico QTC-13, a partir de 4.1.2007.
168/2007 - Designando Maria José Genachi Massias, reg.TC 649, para substituir Rosa Rivera Vazquez, como membro da Comissão Processante, conforme despacho exarado no processo TC 72.001.466.07-63, por motivo de férias, a partir de 23.5.2007.

Retificação da Portaria 169/2007 publicada no DOC de 17.5.2007:
Onde se lê: "...Vanda de Oliveira Pasqualin, Subsecretária Geral, reg.TC 1.272...", leia-se: "...Vanda de Oliveira Pasqualin, Subsecretária Geral, reg.TC 1.271...".

DESPACHO DO PRESIDENTE
Proc TC 72.000.599.07-21 - Interessados: TCMSP/QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA. - Objeto: Prorrogação do contrato 07/2006, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de 33 veículos. DESPACHO: À vista das informações constantes dos autos e nos termos das manifestações da Subsecretaria Administrativa e da Secretaria Geral, AUTORIZO o aditamento visando a alteração da subcláusula I.1.1.3 da Cláusula I, pertencente ao Contrato 07/2006 para fazer constar a mudança da cor dos veículos de representação deste Tribunal: de preta, metálico ou não, para prata nos termos da minuta de fls. 126/127, observadas as formalidades e cautelas legais.

DESPACHO DO PRESIDENTE
TC 72.001.564.07-82 - Interessado: Lílian Maria José Albano e outros - Objeto: Memorando SG/GAB nº 94/2007 de 15.05.07 - P.A. nº 1996-0.134.705-4 - Ação Ordinária - Processo nº 423/96 - 9ª VFP - Despacho: "Em **execução definitiva** da obrigação de fazer, decorrente da decisão proferida nos autos da **Ação de Rito Ordinário** proposta por **Lílian Maria José Albano e outros**, perante a 9ª Vara da Fazenda Pública - **processo nº 423/96 - DETERMINO:** a) a anotação no prontuário dos servidores deste Tribunal **GERALDO MARCOS DE JESUS FERNANDES, CATHARINA FERREIRA INÁCIO, JOSÉ ROBERTO MANOEL, MARGARETH APARECIDA DE SOUZA MANOEL, NATANAEL ANDRADE DE SOUZA, ONOFRE PEDRO DOS SANTOS E VERA LÚCIA MARCHISE** da decisão havida; b) o recálculo do percentual de reajuste referente ao mês de fevereiro/95, com base nas Leis Municipais nºs 10.688/88 e 10.722/89 descontando-se o percentual concedido administrativamente; c) a apuração das diferenças daí decorrentes para os meses posteriores; d) o cadastramento do percentual alcançado para o mês de **dezembro/2006**, incluindo-o em folha de pagamento; e) a elaboração dos demonstrativos dos atrasados, adotando-se como termo inicial o mês de fevereiro/95 e termo final a véspera do cadastramento."

ATA DA 2.323ª SESSÃO (ORDINÁRIA)
Aos nove dias do mês de maio de 2007, às 15h05min, no Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, realizou-se a 2.323ª sessão (ordinária) do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, sob a presidência do Conselheiro Antonio Carlos Caruso, presentes os Conselheiros Edson Simões, Vice-Presidente, Roberto Braguim, Corregedor, Eurípedes Sales e Maurício Faria, a Secretária Geral "ad hoc" Vanda de Oliveira Pasqualin, o Procurador Chefe da Fazenda Gianfrancesco Genoso e os Procuradores Maria Hermínia Penteado Pacheco e Silva Moccia e Fábio Costa Couto Filho. Ausente o Secretário Geral João Alberto Guedes, por motivo previamente justificado. A Presidência: "Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos." Dispensada a leitura e entregues cópias, previamente, aos Conselheiros, foi posta em discussão a ata da 2.322ª sessão (ordinária), a qual foi aprovada, assinada e encaminhada à publicação. Preliminarmente, a Corte registrou as seguintes presenças em Plenário: Senhora Lilian Machado, Assessora, e Senhor Denis Baldan, Estagiário, ambos da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, e dos seguintes alunos do Curso de Direito da UNIFAI (Centro Universitário Assunção): Ednéia Bezerra da Costa, João Alexandre D'Estefani, Mariana Almeia Alves, Perla Vieira Volpato e Raimundo Gomes Filho. A seguir, o Presidente consignou o recebimento dos relatórios mensais, relativos a abril do corrente ano, um encaminhado pelo Gabinete do Conselheiro Edson Simões, registrando a entrada de 427 e a saída de 422 processos, sendo 54 concluídos, e outro relatório enviado pelo Gabinete do Conselheiro Maurício Faria, registrando, na movimentação de processos, a entrada de 272 e a saída de 353, entre os quais estão incluídos 24 julgamentos. Os mencionados relatórios serão publicados, na íntegra, em apartado. **A seguir, o Conselheiro Presidente Antonio Carlos Caruso manifestou-se nos seguintes termos**: "Foi realizada, no dia 10 de abril próximo passado, a vigésima Reunião de Análise Crítica da Alta Direção, para tratar da avaliação do Sistema de Gestão da Qualidade do Tribunal, bem como de outros assuntos de interesse desta Casa. Dentre as decisões havidas, destacamos a autorização para o prosseguimento dos seguintes projetos: - Implantação de documentação interna eletrônica; - Consultoria para elaboração do Planejamento Estratégico do TCMSP; - Desenvolvimento de Sistema Informatizado de Fiscalização englobando todas as etapas de realização do produto e controles gerenciais; - Modernização da Biblioteca; - Solução para o problema do Arquivo do TCMSP. Esta Presidência agradece a representativa presença, na reunião, de todos os Gabinetes, Secretaria Geral, Subsecretarias e do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, o que demonstra o comprometimento e comunhão de interesses nos assuntos afetos ao Tribunal. No dia 24 de abril passado, os auditores da British Standards Institution - BSI, Senhores Luiz Yochikawa e Orlando Aoyagui, procederam a mais uma Auditoria Externa para a manutenção da certificação da ISO 9001:2000 do TCMSP. Os trabalhos foram realizados no Escritório da Qualidade Total - ETQC e nas Coordenadorias de Fiscalização II, III e VII. Por ocasião da reunião de encerramento, o nosso Sistema de Gestão da Qualidade recebeu elogios por parte do auditor da BSI, notadamente quanto à sua maturidade e às evidências de implantação de melhorias, recomendando, com entusiasmo, a manutenção de nossa certificação. Com satisfação, esta Presidência parabeniza todos os funcionários desta Casa, sobremaneira os envolvidos no Sistema de Gestão da Qualidade, por mais essa conquista. A Presidência registra o recebimento de carta do Senhor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, no último dia 16 de abril, agradecendo o envio da edição de nº 34 da Revista TCM Informativo e parabenizando este Colegiado pela qualidade das matérias ali publicadas, em especial o artigo do Dr. Wagner Dal Médico sobre o tema "Preparando o Ambiente de Trabalho para a nova Realidade no Serviço Público". Este Presidente, em nome do Colegiado, encaminhou ao servidor manifestação de agradecimento pela valorosa colaboração." **Solicitando a palavra, o Conselheiro Maurício Faria manifestou-se nos seguintes termos**: "Na nossa última sessão plenária ficou estabelecido que Vossa Excelência faria as consultas e, com base nelas, haveria a convocação de sessão para tratar da matéria referente ao TC 1.562.05-95. Então, eu só queria registrar que continuo aguardando as providências nesse sentido." **Retomando a palavra, o Conselheiro Presidente Antonio Carlos Caruso finalizou**: "Perfeito. Informarei a Vossa Excelência oportunamente. Encerrado o expediente, vamos à Ordem do Dia. Com a palavra o Conselheiro Vice-Presidente Edson Simões para relatar os processos de sua pauta, tendo como Revisor o Conselheiro Eurípedes Sales." - **PROCESSOS RELATADOS PELO CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE EDSON SIMÕES - a) Diverso: 1) TC 2.985.05-04** - Sindicato dos Trabalhadores na Economia Informal de São Paulo - Subprefeitura-Sé - Representação - Solicitação de esclarecimentos acerca das formas de arrecadação e gastos com taxas, impostos e demais receitas vindas do comércio ambulante legalizado **ACÓRDÃO**: "Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Edson Simões. Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em não conhecer da presente representação, em razão do não-preenchimento, pela signatária da inicial, dos pressupostos inscritos no artigo 55 do Regimento Interno deste Tribunal. Acordam, outrossim, à unanimidade, em determinar o envio de ofícios ao representante e ao Subprefeito da Sé, acompanhados de cópia do presente Acórdão, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 58 do Regimento Interno deste Tribunal, com posterior arquivamento dos autos. **Relatório**: Cuidam os autos de REPRESENTAÇÃO dirigida a este Tribunal pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ECONOMIA INFORMAL DE SÃO PAULO, por meio da qual são questionados os procedimentos adotados pela Subprefeitura da Sé no que se refere à forma de arrecadação e gastos com taxas, impostos e demais receitas advindas do comércio ambulante legalizado, assim como sua eficácia e eficiência e os valores dos leilões realizados com mercadorias apreendidas. O interessado solicitou informação sobre o nome da empresa encarregada de produzir os termos de permissão de uso para os ambulantes, o montante do respectivo contrato, assim como a razão pela qual aqueles que pagaram pela segunda via do referido documento ainda não o receberam. A inicial, embora escrita em papel identificado como pertencente ao aludido Sindicato, está assinada por Bernadete de Lima, qualificada como Membro Titular da Subprefeitura da Sé (folha 02). A Assessoria Jurídica, inicialmente, propôs a convocação da subscritora da inicial para que apresentasse comprovação da existência do Sindicato e, também, documentos que constituíssem indícios de prova da matéria alegada, de conformidade como o disposto no artigo 55, inciso III, do Regimento Interno desta Casa (folhas 08/10). A Origem e a interessada trouxeram para os autos a documentação encartada sob folhas 18/90 e os esclarecimentos de folhas 102/160. No tocante à legitimação da interessada para postular perante este Tribunal, em novo pronunciamento a Assessoria Jurídica opinou pelo não-conhecimento da representação, aduzindo que Bernadete de Lima, à época, não era Membro Titular da Subprefeitura da Sé, além de não ter apresentado prova inequívoca de sua eleição para a Diretoria do Sindicato. Quanto ao mérito, ponderou que, pelos elementos coligidos, nenhuma ilegalidade ficara demonstrada, mas tão-somente o comparecimento de ambulantes interessados na obtenção da segunda via do Termo de Permissão de Uso, sem a demonstração de qualquer negativa ou omissão por parte da Subprefeitura da Sé (folhas 94/96). Entendeu que, ante as justificativas carreadas para os autos, ficou demonstrada a improcedência das alegações formuladas e a conclusão de que a Origem vem procedendo de conformidade com os ditames legais que regem o comércio ambulante (folhas 164/167). Com fundamento nas informações prestadas pela Origem, a Procuradoria da Fazenda Municipal posicionou-se pelo não-conhecimento da representação e, quanto ao mérito, pela total improcedência do pedido (folhas 169/170). A Secretaria Geral, em preliminar, opinou no sentido de que a representação não preenche os requisitos de admissibilidade, pois não veio acompanhada da documentação que demonstre prova ou indício relativo à existência de ilegalidade ou irregularidade no procedimento descrito na inicial, razão pela qual não merece ser conhecida. Quanto ao mérito, aduziu que as informações trazidas pela Origem demonstram que a forma de